



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL.: (32) 3261-1285 - FAX (32) 3261-3013 - e-mail: pmsjh@sjnet.com.br  
CAIXA POSTAL 3 - CEP: 36.680-000

## LEI Nº 2304 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2004

**Derroga a lei nº 2076, de 07 de junho de 2000, em seu art. 2º, para correção material.**

**Artigo 1º** : Fica derogado o art. 2º da Lei 2076, de 07 de junho de 2000, passando a doação relacionada à Quadra 07-F, Lote 04 da Quadra 07 a Maria Aparecida Nogueira, CP 73 597 série 0020 MG, passando a vigorar com a seguinte redação.

### QUADRA 7-F

**Lote 04 da Quadra 07** a Maria Aparecida Simone, CP 818 889 616-00.

**Artigo 2º**: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagirão a dezembro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento desta lei competir que a faça cumprir tão integralmente tudo quanto nela se contém.

São João Nepomuceno, 26 de novembro de 2004, 124º da emancipação político-administrativa do município.

**Célio Filgueiras Ferraz**  
**Prefeito Municipal**